



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

PROCESSO Nº 64240.000469/2024-84
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2024
TERMO DE CONTRATO Nº 87/2024
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

A União por intermédio da **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**, com sede na Praça Olavo Bilac, s/ nº, Bairro Varadouro, na cidade de João Pessoa/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. [REDAZIDO], nomeado pela Portaria nº 485 – C Ex, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU 91, de 16 de maio de 2022, portador da Identidade Funcional nº [REDAZIDO] doravante denominado CONTRATANTE, resolve apostilar o Contrato nº 87/2025, mediante as seguintes cláusulas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem por objeto corrigir erro formal do item 7.2, o qual especifica qual índice será utilizado para o reajuste dos valores contratuais e efetivar o reajuste anual, que passam a ter a seguinte redação:

*“7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI**, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.” (grifo nosso)*

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O objeto da contratação, passará a ter os seguintes valores como referência, **corrigidos em 6,96%** (seis inteiros e noventa e seis centésimos por cento), conforme índice ICTI - IPEA.

| Item | Descrição/ | CATMAT | Und | Qtde | Valor | Valor Total |
|------|------------|--------|-----|------|-------|-------------|
|------|------------|--------|-----|------|-------|-------------|

| | Especificação | | | | Unitário | |
|---|--|-------|---------|---------|-----------------|---------------|
| 1 | OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - PÁGINAS A4 - MONOCROMÁTICO | 26573 | Pag/mês | 1049520 | R\$ 0,05348 | R\$ 56.128,33 |
| 2 | OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - PÁGINAS A4 - MONOCROMÁTICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL | 26654 | Página | 699648 | R\$ 0,021392 | R\$ 14.966,87 |
| 3 | OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - PÁGINAS A4 - POLICROMÁTICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL | 26611 | Pag/mês | 76800 | R\$ 0,42784 | R\$ 32.858,11 |
| 4 | OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - PÁGINAS A4 - POLICROMÁTICO - EXCEDENTE A FRANQUIA - SEM PAPEL | 26697 | Página | 38400 | R\$ 0,10696 | R\$ 4.107,26 |

3. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O Apostilamento, como instrumento próprio para formalização de esclarecimento de cláusulas que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, conforme se segue: “Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo [...]”.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

5. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à CEDENTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Quartel em João Pessoa - PB, data conforme assinatura digital.



Comandante da Base Adm Gu JP